



Decreto N° 96 - de 24 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.650,27 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.650,27 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	4.898,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.898,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
-------------------------	---------------	--------

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	1.360,00
--	---------------	----------

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	892,27
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.252,27
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7.650,27
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	13.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.650,27
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	20.650,27
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	1.860,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.860,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.860,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.18.541.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	500,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0025.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	4.898,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.898,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.898,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	- - - - - R\$	350,00
---	---------------	--------

2.08.00.15.452.0022.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	13.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.350,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	13.350,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROT. ADOLESCENTE CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDUCATIVA	- - - - - R\$	42,27
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42,27
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	42,27
---------------------	---------------	-------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.650,27
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	20.650,27
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70